

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Ano 30 - Edição 1669

contato@jornalnoroeste.com

PESCA PREDATÓRIA

Polícia Ambiental apreende redes e equipamentos de pesca em operação no Rio Ivaí

Santa Fé

Prefeito Edson Palotta reforça pedido ao deputado Soldado Adriano José para pavimentar estrada do Salto Bandeirantes



O prefeito Edson Palotta Netto e o vice-prefeito Rafael Augusto Figueira formalizaram o pedido de pavimentação da estrada municipal ao deputado estadual Soldado Adriano José (ao centro da foto), durante visita ao Salto Bandeirantes

Acompanhado de autoridades e lideranças locais, o prefeito destacou a importância dessa obra para impulsionar o turismo, fortalecer a economia e garantir mais segurança aos visitantes e trabalhadores.

PÁG. 8

Representantes da ADJORI/PR se reúnem com prefeito de Foz do Iguaçu

A realização da Assembleia Geral da ADJORI/PR na cidade foi o tema central do encontro

Foto: Divulgação



PÁG. 2

Anatel quer aumentar monitoramento de ligações indesejadas

Operadoras devem enviar relatório mensal para agência

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil



PÁG. 2

Durante nove horas de patrulhamento, os policiais ambientais apreenderam diversos materiais ilegais, incluindo oito redes de pesca com um total de 380 metros, três varas de pesca, quatro joão-bobos e um motor rabeta. Além disso, foram encontrados cerca de 40 kg de peixes, dos quais os que estavam em condições impróprias para consumo foram descartados. Os peixes vivos foram devolvidos ao rio, contribuindo para a preservação do ecossistema aquático.

Página 3

SÉTIMA ARTE Conclave

VIDA COTIDIANA

Poluição sonora

PÁG. 2

TRAVESSIAS

Escrita: um pouco de sonhos

PÁG. 2

ARTIGO

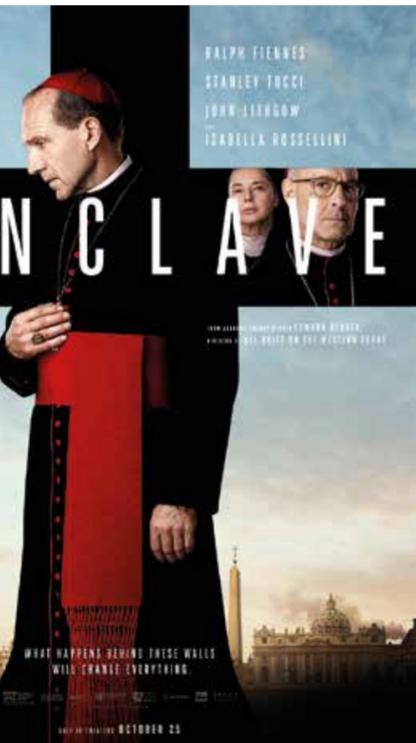
A posse de Trump e o impedimento de Bolsonaro: contraditório, Direitos Fundamentais e democracia em debate

PÁG. 16

PINGOS E RESPINGOS

Cessar-fogo entre Israel e Palestina, é apenas mais uma pausa na conflitante história entre esses dois povos

PÁG. 3



PÁG. 8

Representantes da ADJORI/PR se reúnem com prefeito de Foz do Iguaçu

A realização da Assembleia Geral da ADJORI/PR na cidade foi o tema central do encontro

Na sexta-feira (17), o Presidente da ADJORI/PR, Cidenei Cristian Allebrandt (Alemão do Jornal) e o membro do Conselho de Ética da entidade, Sérgio Jonikaites, se reuniram com o prefeito de Foz do Iguaçu, General Silva e Luna. Durante o encontro, os representantes apresentaram oficialmente o pedido de apoio da administração para a realização da Assembleia Geral da associação, que ocorrerá em março deste ano em Foz do Iguaçu. O evento reunirá mais de 30 proprietários de jornais impressos de diversas regiões do Paraná, consolidando a cidade como anfitriã deste importante encontro da imprensa regional.

Os dirigentes destacaram a relevância da assembleia para discutir desafios e perspectivas do jornalismo impresso no interior do estado, bem como fortalecer a integração entre os veículos de comunicação. A escolha de Foz do Iguaçu como sede do evento foi ressaltada como estratégica, considerando o potencial turístico e a infraestrutura que a cidade oferece para receber eventos



Foto: Divulgação

Presidente da ADJORI/PR, Cidenei Cristian Allebrandt (Alemão do Jornal), membro do Conselho de Ética da entidade, Sérgio Jonikaites e o prefeito de Foz do Iguaçu, General Silva e Luna

de grande porte.

O prefeito, reconheceu a importância da ADJORI/PR para a comunicação regio-

nal e sinalizou positivamente quanto ao apoio da prefeitura na viabilização do evento. "É uma honra para Foz do

Iguaçu sediar um encontro que valoriza o jornalismo regional e promove o desenvolvimento da comunicação no Paraná. A administração municipal está aberta para colaborar no que for possível para o sucesso dessa assembleia", reiterou o prefeito.

"Agradeço o Prefeito pela cordialidade e pelo apoio para a ADJORI. Será mais um grande evento para a cidade e através dos meios de comunicação que irão participar da Assembleia iremos enfatizar as potencialidades de Foz do Iguaçu nos diferentes segmentos", afirmou o Presidente da entidade, Alemão do Jornal.

A reunião reforçou a parceria entre a gestão municipal e os veículos de imprensa do interior, com a expectativa de que o evento em março traga benefícios tanto para o setor de comunicação quanto para a economia local, movimentando o setor hoteleiro, gastronômico e de serviços.

A ADJORI/PR segue com os preparativos para a assembleia e em breve divulgará mais detalhes sobre a programação oficial do evento.



Escrita: um pouco de sonhos

Meu hábito de escrever talvez seja extensão do meu gosto por conversar, ou do meu gosto por lecionar. De toda forma, ao escrever tenho o desejo de que os meus pensamentos sejam conhecidos por muitos, e não só por meus alunos.

As vezes uma ou outra pessoa pergunta:

- Como nasceu em você o gosto pela escrita e pela leitura?

Quanto ao gosto pela leitura, o remeto à minha mãe, ávida leitora, que sempre me levou a sebos e livrarias. Quanto ao gosto pela escrita, lembro dos meus primeiros poemas serem escritos aos doze anos. Eu queria que outras pessoas soubessem o que eu pensava. Só isso – e tudo isso.

Na medida em que eu cresci e comecei a estudar na universidade, eu queria que meus textos fossem discutidos por outras pessoas, nem que fosse para ouvir: "você está no caminho errado." E várias vezes eu ouvi que estava no caminho errado, ora por causa de um argumento ruim, ora por causa de uma incompreensão conceitual, ora porque a escrita estava ruim. Assim como nas estradas é possível fazer conversões, na escrita também.

Mas, se eu pudesse responder de forma categórica a pergunta "Por que você escreve?", eu diria que é porque eu sonho. Sonho com um mundo mais culto, com pessoas mais críticas, com uma sociedade mais justa, com uma natureza saudável, etc. É por causa desses sonhos que coloco a minha inteligência a trabalhar, em boa parte das vezes por meio de textos. Como dizia Rubem Alves (2014, p. 7), sonhos e inteligência caminham de mãos dadas. A inteligência, por sua vez, é movida por sonhos. Minha escrita é um sonho materializado e novamente sonhado.

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Vida cotidiana
Jorge Antonio Salem
E-mail: jasalemfar@gmail.com
Escritor

Poluição sonora

Por uma defesa do progresso, muitas vezes nos calamos com relação a Poluição de todos os tipos.

Faz quanto tempo que vocês, meus leitores, não vão ao campo? Não estou falando do campo de futebol, mas sim daquele espaço onde podemos olhar as plantações, as florestas, os rios. Sim. Para um lugar agradável e silencioso.

Quando falamos em poluição, também incluímos a poluição sonora. Essa semana estive em Paranavaí, mas também em Maringá e diversas outras cidades menores de nossa região.

Em Paranavaí, parei por alguns instantes na calçada e comecei a prestar a atenção, principalmente no centro da cidade, onde as lojas competiam não pelo bom atendimento dos clientes, mas para quem tocava o som mais alto. Tentando prestar atenção

nas músicas, não conseguia, pois uma misturava com a outra, em caixas de som cada vez maior, não maior no tamanho, mas sim na potência. Isso mesmo caro leitor. Hoje pequenas caixas de som, possuem uma grande potência, muitas vezes para incomodar.

Mas, não é só isso. Pois, nessa mesma rua, passava um veículo a grande velocidade. Outro estava parado descarregando as mercadorias, era um grande caminhão furgão, que estava com o motor ligado. Um pouco mais de tempo e passa uma motocicleta com o escapamento furado, deixando um rastro de ruído muito incomodo. E nesse momento também passava um pequeno veículo, no mesmo momento que um pedestre estava atravessando a rua. O motorista do veículo, aumentou a velocidade e chegando perto do pedestre acionou a buzina assustando o pedestre.

No outro dia estava em Maringá. A quantidade de veículos é muito maior e mais barulhentos. Tentei, nessa noite dormir no apartamento de minha filha, mas os ruídos dos veículos me deixaram desperto. Foi uma terrível noite, onde fez falta no dia seguinte.

Aqui em Nova Esperança, apesar de ser mais calmo o nosso trânsito, tem uns motociclistas que acham que a rua durante a noite é somente deles. Ruídos extremos dos escapamentos furado ou deliberadamente preparados para fazer barulho. Altas horas da noite e esses motociclistas, se é que podemos chamá-los assim, realizando procedimentos de poluição sonora, acelerando

suas motos.

Quando vamos ao campo, apenas ouvimos os mugidos dos bois, os relincharos dos cavalos, o canto dos pássaros. A noite os ruídos dos insetos, que para nós soam como música que acalma nosso corpo.

Precisamos fazer mais disso. Ir ao campo, aproveitar de uma estrada rural, onde poucos carros passam e sentir aquela brisa gostosa, aquela calma.

Muitos falarão que no campo também tem barulho, mas posso afirmar, que não é possível realizar uma comparação desse barulho. Dependendo da cidade, o barulho não cessa nunca.

Também existe a poluição visual, do ar e tantas outras, mas aqui vou falar hoje somente dessa, que é a poluição sonora, que faz a gente ficar muito incomodado.

Que todos os motoristas de diversos veículos, possam cuidar das atitudes, hábitos e proporcionar para todos nós, uma condição adequada de viver, pensando assim em todos, mas principalmente as pessoas idosas, crianças, acamados, e todos que são sensíveis ao barulho.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e trabalha atualmente como farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, desde 1996. Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com livro publicado.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Anatel quer aumentar monitoramento de ligações indesejadas

Operadoras devem enviar relatório mensal para agência

As prestadoras de telefonia móvel e fixa terão que enviar mensalmente à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) os relatórios referentes a chamadas recebidas, incluindo aquelas com indícios de alteração indevida de código de acesso (spoofing) nos números de telefones. Esta técnica é usada por criminosos para falsificar o número de telefone de uma ligação.

Os relatórios devem ser encaminhados pelo sistema

Coleta de Dados Anatel, implementado em janeiro deste ano. O objetivo do sistema que recebe dados de originadores de chamadas indesejadas é permitir que a Anatel proteja o consumidor mais rapidamente de possíveis golpes por chamadas telefônicas.

Segundo a Anatel, o envio dos dados faz parte de um conjunto de medidas regulatórias de enfrentamento às ligações indesejadas já estabelecidas pelo órgão, com o objetivo de reduzir o incô-

modo aos usuários de serviços de telecomunicações no Brasil e evitar fraudes por telefone. Como resultado, houve a redução de 184,9 bilhões dessas chamadas, entre junho de 2022 e dezembro de 2024, em todo o país.

Relatórios

Pela determinação, as entidades do setor de telecomunicações devem enviar os relatórios todo dia 15 de cada mês ao sistema que coleta dados para a Agência.

A estimativa é que as in-

formações permitam que a Anatel monitore sistematicamente a origem de ligações irregulares, constata as irregularidades e acompanhe o cumprimento das medidas cautelares já expedidas, como a suspensão de usuários ou de empresas que cometem fraudes ou abusos.

A Anatel estabelece às prestadoras de telefonia móvel e fixa que, ao receberem as chamadas indesejadas irregulares, notifiquem as prestadoras de origem da ligação

indesejada.

Além disso, as empresas receptoras das chamadas devem informar à Anatel dados como: data, horário das ligações, identificação das prestadoras de origem das chamadas indesejadas; data em que as infrações foram cometidas; proporções de chamadas com números falsos em relação ao total de chamadas recebidas e, quando for o caso, os tipos e prazo de suspensão de serviços.

A medida prevê que os

envolvidos nas origens dessas chamadas irregulares sejam multados e até suspensos. As empresas de telefonia móvel e fixa que descumprirem as regras estão sujeitas a multas de até R\$ 50 milhões.

Quando os originadores das chamadas estiverem relacionados a golpes ou fraudes envolvendo uso de nome de instituição financeira, as informações serão enviadas às autoridades de segurança pública.

Agência Brasil

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Alexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráia, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafnor S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR
abra
legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

PESCA PREDATÓRIA

Polícia Ambiental apreende redes e equipamentos em patrulhamento no Rio Ivaí

Ação visa coibir pesca predatória e proteger a fauna aquática da região.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Polícia Ambiental devolve peixes vivos ao Rio Ivaí após operação contra pesca predatória



Ambiental apreende redes de pesca totalizando 380 metros, varas, joão-bobos, motor rabeta e 40 kg de peixes, reforçando o combate à pesca predatória na região.

Fotos: Divulgação

Na última terça-feira (21), a Polícia Militar Ambiental realizou uma extensa operação de patrulhamento aquático ao longo de 60 km do Rio Ivaí, com foco em combater delitos ambientais, especialmente a pesca predatória. A ação aconteceu nas proximidades do município de Fênix, a 127 km de Nova Esperança, e trouxe resultados significativos no enfrentamento a práticas irregulares.

Durante nove horas de patrulhamento, a equipe identificou pontos críticos, como acampamentos e rampas de acesso, frequentemente utilizados para a prática de pesca no local. Materiais ilegais, como redes e equipamentos de pesca, foram recolhidos.

Em dois momentos distintos, pescadores flagrados cometendo infrações fugiram ao avistarem a embarcação da polícia, abandonando os materiais utilizados. Nes-

as situações, os policiais encontraram redes de pesca, varas, um motor rabeta e peixes capturados.

Resultados da operação
Os materiais apreendidos incluem:

- 08 redes de pesca, totalizando 380 metros;
- 03 varas de pesca;

- 04 joão-bobos;
- 01 motor rabeta;
- 40 kg de peixes, dos quais os que estavam mortos e impróprios para consumo foram descartados.

Os peixes vivos foram devolvidos ao rio, garantindo a preservação do ecossistema aquático.

A Polícia Ambiental destacou que ações como estas são essenciais para coibir práticas predatórias que comprometem a biodiversidade e a sustentabilidade do Rio Ivaí. A população pode colaborar denunciando crimes ambientais pelo telefone 181.

Agência do Trabalhador anuncia mais de 25 vagas de emprego; confira as oportunidades

Foto: Divulgação



Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

A Agência do Trabalhador de Nova Esperança anunciou nesta quinta-feira (23) a abertura de um edital com diversas oportunidades de emprego. As vagas contemplam diferentes áreas de atuação e estão disponíveis para profissionais com ou sem experiência.

As oportunidades incluem:

- Açougueiro
- Agente Funerário
- Analista de Laboratório Químico
- Analista de Logística
- Assistente Administrativo
- Atendente de Balcão (supermercado)
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Linha de Produção
- Auxiliar de Mecânico
- Caseiro
- Cozinheira
- Eletricista de Manutenção Industrial
- Farmacêutico
- Inspetor de Qualidade

- Mecânico de Autos
- Mecânico de Veículos Automotores a Diesel
- Motorista de Caminhão (CNH D)
- Operador de Retroescavadeira
- Padeiro
- Pedreiro
- Promotor de Vendas
- Repositor em Supermercado

- Salgadeira
- Servente de Pedreiro
- Técnico em Segurança do Trabalho
- Vendedor Interno

Os interessados devem comparecer à Agência do Trabalhador de Nova Esperança, localizada na Rua Lord Lovat, 500, no horário de atendimento das 8h às 17h. A equipe está pronta para prestar informações detalhadas sobre cada vaga e auxiliar no processo de candidatura.

Para mais informações, o telefone para contato é (44) 3252-3463. Aproveite as oportunidades e confira as opções disponíveis!



Opinião do Blog

Cessar-fogo entre Israel e Palestina, é apenas mais uma pausa na conflitante história entre esses dois povos

O conflito entre Israel e Palestina tem origem na disputa por territórios que já foram ocupados por diversos povos, como hebreus e filisteus, dos quais descendem israelenses e palestinos. Vale lembrar que o Império Otomani (que existiu por 600 anos entre os séculos XIII e XX) abrangia uma vasta extensão territorial englobando Turquia, Grécia, Oriente Médio, Norte da África, etc., acabou após a Primeira Guerra Mundial, sendo que aquela região do Oriente Médio foi dividida entre franceses, que assumiram a região do Líbano e da Síria, ficando as regiões Kuwait, Iraque, Jordânia e Palestina sob o comando britânico.

Na segunda Guerra Mundial, com o Holocausto, a comunidade internacional voltou a discutir a ideia de um estado que abrigaria o povo judeu que há mais de dois mil anos não tinham um território fixo. Após a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), o Estado de Israel foi criado em 1948, com o apoio dos americanos e até mesmo do Brasil, sendo os palestinos expulsos de suas terras, com milhares de mortos, mulheres estupradas, suas casas incendiadas para darem lugar ao Estado de Israel, que seria a terra prometida. Já naquela época muitas organizações defendiam a criação do Estado da Palestina, o que não aconteceu até os dias de hoje. Mais de 2 milhões de palestinos foram morar na Faixa de Gaza, que é controlada por Israel, e o restante, na Cisjordânia e outros países. Nas eleições palestinas de 2007, o grupo Hamas venceu as eleições e vive em litígio com Israel para criar o Estado da Palestina, que Israel não aceita pelas estratégias que a Faixa de Gaza representa para Israel. Os israelenses ainda têm o apoio dos americanos porque grandes fortunas nos Estados Unidos, como bancos, são judeus;

Como se vê, a história é complexa e piorou de 1948 para cá com vários conflitos entre israelenses e palestinos, e a partir de 2007, com o grupo terrorista Hamas.

Em 07 de outubro de 2023, o grupo Hamas invadiu Israel, matou 1.200 pessoas e fez 250 reféns. Israel não deixou por menos e até hoje continua a matança de milhares de palestinos inocentes na Faixa de Gaza, principalmente mulheres e crianças, acredita-se que cerca de 50 mil palestinos foram mortos e a região totalmente destruída.

Agora houve um acordo de cessar-fogo e Hamas liberta os reféns e Israel os palestinos presos por lá. Pergunta-se? O que os palestinos libertados vão encontrar na Faixa de Gaza? Simplesmente nada porque as suas casas foram destruídas, os parentes mortos e não tem o que fazer e nem o que comer na Faixa de Gaza. Pelo que você leu, você acredita que esse cessar-fogo é duradouro? Você acredita que os palestinos não vão continuar brigando pela criação de seu Estado?

Coisas do Cotidiano

• Reverenda Mariann Budde, da Igreja Episcopal de Washington, bateu de cinta em Trump e falou o que o mundo queria falar. Em suas palavras na cerimônia religiosa, a reverenda disse para que “Trump protegesse imigrantes, refugiados e gays. Esta solenidade era para ser um momento de união nacional e de oração. Tem gente com medo em nosso país nos dias de hoje, disse a religiosa. Você disse presidente que sentiu a mão de Deus em seu discurso. Pois em nome de Deus, tenha misericórdia dessas pessoas que colhem os nossos alimentos e que limpam as nossas casas, nossos escritórios, nossos pratos nos restaurantes. Essas pessoas não são criminosas Elas pagam impostos e são nossos vizinhos. Jesus disse: “amai-vos uns aos outros, assim como e vos amei” (JO 15,12). Sem discriminação, sem ódio, sem qualquer distinção entre republicanos e democratas. Somos todos pessoas,” disse a religiosa. Trump ouviu calado, humilhado e se irritou posteriormente com as declarações da reverenda e queria que ela pedisse desculpas, o que não aconteceu.

• Trump ignora o Brasil e a América Latina ao dizer: “Os Estados Unidos não precisam de vocês, mas vocês é que precisam dos Estrados Unidos”. Não seja arrogante Trump, o mundo dá muitas voltas. Somos a 8ª economia do mundo e temos 210 milhões de habitantes, o segundo país da América e ocupamos a sexta posição no mundo. Somos membros do Brics que corresponde a 42% da população mundial e 37% do PIB do planeta terra. E o Brasil não deve nenhum tostão ao Fundo Monetário Internacional. Quando você Tarcisio, governador de São Paulo, usando boné de Trump, é pura amostra de mediocridade;

• Como negacionista-raiz, Trump em seu discurso de posse disse não querer os Estados Unidos envolvidos nos atuais esforços globais para limitar os impactos das mudanças climáticas pois vai dar apoio total a exploração, ao uso e exportação de petróleo e gás. Vai combater as leis ambientais e não quer nem saber de carros elétricos, que era política do governo de Joe Biden;

• Trump autoriza prender imigrantes que não possuam status legal nos Estados Unidos, em qualquer lugar, em escolas, hospitais, igrejas, no trabalho, na rua, na lanchonete, onde estiverem;

• Grupo Supremacia Branca Americana comemorou o gesto nazista de Musk em comício pós eleição de Trump – Elon Musk, dono do X (antigo Twitter), CEO da Tesla, Diretor Técnico da SpaceX, um dos fundadores Open AI, um dos ricos membro do governo Trump, fez um gesto nazista, Heil Hitler, ao saudar os coreligionários na posse de Trump. O Grupo Nacionalista da Supremacia Branca dos Estados Unidos presente ao evento, está em êxtase com a atitude de Musk e disse: “estamos de volta” e isso é incrível;

• Deputados bolsonaristas e Michele Bolsonaro ficaram de fora da posse de Trump. Alguns assistiram a posse pela TV do hotel onde estavam hospedados ou pelo telão instalado na praça, ao relento de uma temperatura baixa, de menos 8 graus. Muitos ficaram cinco horas na fila para entrar no Capitólio ou na Arena Esportiva, mas não conseguiram entrar. Vexame!

• Trump disse em seu discurso: “nos Estados somente haverá os gêneros masculino e feminino. Comunidade LGBTQIA+ não tem mais espaço naquele país. Não haverá mais programa de diver-

sidade, equidade e inclusão sócia. Não queremos mais participar da Organização Mundial de Saúde (OMS);

• Nunes, prefeito de São Paulo disse: “é um absurdo não deixarem Bolsonaro ir à posse de Trump.” Mas eu não vi Nunes reclamar nada quando negaram ao Lula, que estava preso, de ir ao enterro de seu irmão e de seu neto;

• Fala a verdade Bolsonaro – O ex presidente disse “estar constrangido de não poder comparecer à cerimônia de posse de Trump e que se sente perseguido.” Na realidade, Bolsonaro não viajou por estar com o passaporte retido pela Justiça e risco real de “tentativa de evasão para se furtar à aplicação da lei penal.” O próprio Bolsonaro tem defendido a fuga do país e o asilo no exterior para os diversos condenados pelos atos golpistas de 8 de janeiro. Como é de conhecimento de todo brasileiro, após a vitória de Lula contra Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2022, Bolsonaro, Braga Neto e outros ministros e aliados, fizeram diversas reuniões, conforme delações e vídeos apresentados na Polícia Federal, para dar um golpe, assassinar Lula, o vice Alckmin e o ministro do STF, Alexandre de Moraes, cujo o objetivo, era permanência de Bolsonaro e o seu grupo no poder, tornando-se um ditador como Maduro, na Venezuela. O plano chegou a ser posto em prática e somente não foi concluído, porque as Forças Armadas não apoiaram o plano. E por essas razões, ele está sendo processado, com risco iminente de ser preso a qualquer momento. Pare de mentir e fala a verdade Bolsonaro!

• Racismo – Declaração do governador bolsonarista Jorginho Mello (SC), ao afirmar que “a cidade de Pomerode (SC) se destaca pela cor da pele das pessoas,” “demonstrou uma espécie odiosa de discriminação, que é a marca registrada do fascismo e do nazismo e de seus seguidores no mundo inteiro;

• Quatro Juízes de Mato Grosso (MT), vão receber \$2,7 milhões em reparações após decisão do STF. Os juízes vão receber valores retroativos pelos 14 anos em que estiveram afastados do Tribunal por suspeita de participação em um esquema de corrupção no TJ-MT, que não foi comprovado. Por decisão do STF, eles foram reintegrados a seus cargos e receberão em média, R\$ 5,6 milhões de reais cada um;

• Newsletters – 1) Deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) está sendo chamado de fakeNikolas pela sua capacidade de espalhar tantas fake News nas redes sociais; 2) Aos 92 anos, morre Leo Batista, a voz marcante, que dava os resultados esportivos no Globo;

Entrelinhas

Parabéns pra você e feliz aniversário à dra. Izabela Caroline Moreira (17/1), Raquel Bruno (23/1), Osvaldo Vidual (25/1), Wanderley Silva (26/1), Rosimeiry Farias (27/1), minha adorável filha Jessica Krieger (27/1) e Roberta Gonsales (28/1). “Não queremos ser americanos, mas sim groenlandeses,” diz o primeiro ministro da Groenlândia;***Panamenhos queimam a bandeira dos Estados Unidos em frente à Embaixada Americana após Trump afirmar que vai se aposar do Canal do Panamá. ***Pesquisadores chineses afirmam que tomar café com cafeína, sem açúcar, pode reduzir a chance de desenvolver demência;*** “Sábio é aquele que conhece os limites da própria ignorância”- Sócrates - (436 a.C- 338ª a.C), filósofo grego.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº011/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no requerimento nº 009/2025, de 07/01/2025. RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e Fracionadas de 07(sete) dias e 1/3 das mesmas ao Servidor Público Municipal, Sr. ADRIANO DA SILVA FERREIRA, Mat. 1016, ocupante do Cargo PSS de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO(40h), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 01/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº016/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação contida no ofício nº 78/2024: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas ao Membro do Conselho Tutelar, Sra. MIRIAN CRISTINA GESCH HERRERA DOS SANTOS, Mat. 1036, ocupante do Cargo Eleivo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 10/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. PORTARIA Nº. 020, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Fica nomeado o servidor abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº069/2025. Dispõe sobre nomeação de servidora, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de ASSESSORA NÍVEL SUPERIOR, NAYARA CRISTINA BOTTAN VALLANTE, CPF nº 059.266.589-50, RG nº 9.964.266-1-SSP-PR, a partir de 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº012/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/2025 de 20/01/2025: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de Férias a Servidor Público Municipal, Sra. VERA ALICE CARDOSO DA COSTA, Mat. 818, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 21/07/2023 à 21/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 017/2025. Concede Férias Remuneradas JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Srª, VILMA MANTOVANI CALAIS, matrícula n°239, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a partir de 03/02/2025 à 04/03/2025, pelo período aquisitivo de 08/06/2021 a 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. PORTARIA Nº. 021, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Nomeia Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e embaixado na Lei Municipal nº 1101/2020 (da Lei Municipal 1.152 de 08 de abril de 2022), datada de 24 de março de 2020. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado de Nº 001/2025, que será composta pelos seguintes membros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº042/2025. SÚMULA: Dispõe sobre GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para servidor de cargo efetivo. João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei DECRETA: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. FERNANDO HENRIQUE SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.333.333-8 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), de 40% (Quarenta por cento), do seu vencimento básico em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº013/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Requerimento nº 010/2025 de 20/01/2025: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido 1/3 de Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCIO DE ASSIS VIEIRA, Mat. 238, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 à 07/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº018/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Memorando 07/2025 de 22/01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas Fracionadas de 18(dezoito) dias e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. VANESSA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS, Mat. 365, ocupante do Cargo Efetivo de FARMACÊUTICO(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 à 01/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº024/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Memorando 07/2025 de 22/01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. DEISE BRAVIN, Mat. 784, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 24/09/2022 à 24/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº041/2025. SÚMULA: Dispõe sobre GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para servidor de cargo efetivo. João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei DECRETA: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. GERALDO GONÇALVES DE PADUA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.333.333-8 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de GARI, GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), de 40% (Quarenta por cento), do seu vencimento básico em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 014/2025. Concede Licença Prêmio para Servidor de Cargo de Provimento Efetivo na forma que se especifica. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º - Fica CONCEDIDO a Servidora Pública Municipal, Srª. DENISELA CAVENAGUI, matrícula nº 51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, LICENÇA PRÊMIO de (03 meses) em conformidade com a Lei Municipal nº 770/2008, a partir de 04/12/2024 à 04/03/2025, pelo período aquisitivo de 02/09/2007 a 02/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº019/2025. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e considerando a solicitação contida no Memorando 07/2025 de 22/01/2025 da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas Fracionadas de 15(quinze) dias a Servidora Pública Municipal, Sra. SIMONE PEREIRA FERRA, Mat. 293, ocupante do Cargo CL.T. de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(40h), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 à 03/01/2022.

Instituto Previdenciário Municipal de Santa Fé. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR. CONTRATADO: LCLUS & CAJANI LTDA - EPP. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de 2 Notebook. VALOR TOTAL: R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais). DATA DA DISPENSA: 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº040/2025. SÚMULA: Dispõe sobre GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para servidor de cargo efetivo. João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei RESOLVE: Art. 1º - CONCEDE ao Servidor Público Municipal, o Sr. ADEMIR VITOR DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.333.333-3 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), de 40% (Quarenta por cento), do seu vencimento básico em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº068/2025. Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 30, da Lei Complementar nº005/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada FRANCIELLI ROBERTA BOIAN, CPF nº 033.071.880-41, para o cargo de Diretora de Cultura (DIC), a partir do dia 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº039/2025. SÚMULA: Dispõe sobre GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para servidor de cargo efetivo. João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei DECRETA: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. OSVALDO DONIZETTI FORNARI, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.333.333-3 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de TRATORISTA, GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), de 40% (Quarenta por cento), do seu vencimento básico em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº 070/2025
Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 020/2025
Dispõe sobre gratificação a servidores efetivos e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
LEI Nº 3.028, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Concede recomposição dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
DECRETO Nº 6.292, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
Da nova redação do caput do art. 1º do Decreto nº 5.451, de 17 de maio de 2021, para estabelecer o valor limite da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos, inativos ou em disponibilidade, para fins de concessão do salário-família no exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
DECRETO Nº 345/2024
Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Table with 3 columns: SERVIDORES, CARGO, GRATIFICAÇÃO. Lists names of employees and their respective salaries and benefits.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
DECRETO Nº 6.289, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia os membros da Comissão responsável pela aplicação dos requerimentos relativos a período de isenção e anotação dos tributos municipais, para o exercício de 2025 a 2028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
PORTARIA Nº 16.577, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Exonerar, a pedido, servidora pública municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SS Nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 070/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para contratação temporária.

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Lists names of candidates and their respective positions for the selection process.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Decreto nº 6290/2025 de 23/01/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
PORTARIA Nº 16.578, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Concede Licença-Prêmio.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS
NOME CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA CAROLINA MORAES SILVA 29
ANA CRISTINA LOZA 30

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 021/2025.
Dispõe sobre designação de servidor para prestar serviços como fiscalizador das transferências voluntárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Decreto nº 6291/2025 de 23/01/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
PORTARIA Nº 16.579, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Concede licença-maternidade em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.451, de 17 de maio de 1943 (CLT).

Prefeitura Municipal de Santa Fé
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CARGO PÚBLICO
O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 - Cargo Público.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
PORTARIA Nº 022/2025.
Designa Gestor Municipal para celebração de parcerias entre a administração municipal e organizações da sociedade civil e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Decreto nº 6292/2025 de 23/01/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
PORTARIA Nº 16.580, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

CARGO DE PROFESSOR - 20 HORAS
NOME CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS CHECAROLI GONDOLFO 14º
PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI 15º

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, caput, inciso VI da Lei nº 13.204/2015, para celebração de parcerias voluntárias entre a Administração Direta e Indireta do Município com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação, envolvendo recursos financeiros ou não, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Decreto nº 6293/2025 de 23/01/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone (41) 3252-4545
PORTARIA Nº 16.581, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
Concede licença-maternidade em conformidade com o disposto no art. 7º, XVII da Constituição Federal e no art. 392 do Decreto-Lei nº 5.451, de 17 de maio de 1943 (CLT).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.581, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024.

Conselho Municipal de Assistência Social. RESOLUÇÃO Nº 01/2025. Símula: Dispõe de aprovação do Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2025, do município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. § 5º. O professor interessado em realizar permuta na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental deverá aguardar o final da distribuição de classes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.582, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. Concede licença maternidade e auxílio-natalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO. Pelo Edital de Convocação nº 008, de 13 de janeiro de 2025, a candidata Andréia Zacharias Cardoso, classificada em 2º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. Art. 12. Para a Educação Infantil, os professores que assumirem as turmas desenvolverão atividades específicas dos campos de experiência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.583, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 11626/25. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, PR, em 23 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. DECRETO Nº 1135, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Regulamenta e estabelece normas, critérios e procedimentos que assegurem legitimidade e transparência na distribuição de classes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 025/2025. Dispõe sobre GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) para servidores de cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombó, 1453 - Fone (41) 3252-4545. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2025. Convoca candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ: 76.279.959/0001-70. § 1º. Tempo de Serviço compulsório a partir de ingresso por concurso público no município, exceto período de afastamento por licença sem vencimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 026/2025. Designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de Secretária Escolar e dispõe sobre gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 027/2025

Designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de Secretária Escolar e dispõe sobre gratificação, função por (GTIDE).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Sra. **SUELI SIMÃO**, Mat.248, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de Auxiliar de Secretária, junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para desempenhar as atribuições de Secretária Escolar na Escola Municipal Iro, com FG (Função Gratificada) de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pres. Castelo Branco, em 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre gratificação para servidor de cargo efetivo, função por (GTIDE).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, a Senhora **KEILA FÁBIANA MARIN**, Matr. 409 ocupante do cargo em provimento efetivo de GARI, GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E EXCLUSIVA), de 20% (vinte por cento), das vantagens básicas em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pres. Castelo Branco, em 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 038/2025

Dispõe sobre gratificação para servidor de cargo efetivo, função por (GTIDE).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, a Senhora **KEILA FÁBIANA MARIN**, Matr. 409 ocupante do cargo em provimento efetivo de GARI, GTIDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E EXCLUSIVA), de 20% (vinte por cento), das vantagens básicas em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, Art. 53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pres. Castelo Branco, em 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025
Processo Administrativo nº 130/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ERADICAÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO CONSORCIO CAJUA AMBIENTAL - CICA, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DE ABERTURA: 13/02/2025
HORARIO DAS FASES DE LANCES: Das 08h às 14h (horário de Brasília - BR)
Local: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (https://www.pncp.gov.br/portal/consultar-proposta) e no site do município de Presidente Castelo Branco - PR (www.presidentecastelobranco.pr.gov.br).

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br, no Menu "Licitação", bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada.

Presidente Castelo Branco-PR, 23 de Janeiro de 2025

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2025

Concede FG (Gratificação de Função) a Servidor do Cargo de Promovido Efeito para responder como Chefe de Divisão

O Sr. **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º Fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2025 a Servidora Pública Municipal Sra. **KEILA FACCHIN MARCOLINO FERRARI**, Matrícula 62, nomeada para o cargo do Quadro Efeito de FISCAL DE TRIBUTOS FG (Função Gratificada) de 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos fixos, para responder como **CHEFE DE DIVISÃO DE RESERVATÁRIA** em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, seção VI artigo 54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) a servidora do cargo de Promovido Efeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012.

O Senhor **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III da Lei Municipal nº 853/2012;

CONSIDERANDO que a concentração das funções de Coordenadora da Agência de Gestão de Recursos Humanos e de Coordenadora da Sala do Empreendedor em uma única servidora pública constitui uma estratégia administrativa fundamentada nos princípios da economia e da eficiência, garantindo a otimização dos recursos municipais. Essa medida evita o aumento de custos operacionais que seriam gerados pela designação de servidores adicionais ou pela contratação de novos profissionais para desempenhar essas funções separadamente. Ao designar cumulativamente essas atribuições a uma servidora com qualificação técnica e experiência, o município assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evitando a fragmentação de tarefas e reduzindo despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a designação da servidora **SIMONE DA SILVA** se fundamenta em sua comprovada competência profissional, reconhecida pela experiência acumulada ao longo de sua trajetória nos quadros da Administração Pública. Sua atuação destacada e o desempenho eficaz no exercício de suas funções anteriormente exercidas, garantem a excelência e a eficiência no cumprimento das demandas a ela atribuídas;

CONSIDERANDO que tal escolha está alinhada ao princípio do mérito profissional, evidenciado pelo domínio técnico e pela competência demonstrada no desempenho de suas funções, fatores que garantem a excelência e a eficiência no cumprimento das demandas a ela atribuídas;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de conceder e/ou revogar a concessão de função gratificada se trata de ato discricionário do Poder Público;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PMSF
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/PMSF

I. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE a serem utilizados em todas as unidades de saúde municipais, na atenção primária, de acordo com as necessidades oriundas da sazonalidade e flutuação da livre demanda, levando-se em conta o interesse público e a conveniência da administração e, quando da emissão da ordem de serviço, o início da prestação de serviços deverá ser imediato conforme elencados no Termo de Referência Anexo I do Edital;

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: do dia 24 de janeiro de 2025, ao dia 23 de janeiro de 2026, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 23 de Janeiro de 2025.

MAYKON RAFAEL CORCETE DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 09/2025
Processo 135/2024

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de fevereiro de 2025 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/02/2025, através do site <https://www.comprasnet.gov.br/>, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À FIBRA ÓPTICA DE INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, COM IP PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.**

Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 09/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2025

Concede FG (Gratificação de Função) a servidora do cargo de promovido efetivo.

O Sr. **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de Janeiro de 2025 a Servidora Pública Municipal Sra. **VERIDIANA FERRARI GERONIMO TOMAZOLI**, Matrícula 458, nomeada para o cargo do Quadro Efeito de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, readaptada para o exercício da função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA - FG (Função Gratificada) de 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos fixos, para responder como **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO E DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012, seção VI artigo 54.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaz o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da defesa do interesse público, e

CONSIDERANDO, primordialmente, que no âmbito do Direito Administrativo, a atribuição de função gratificada não se confunde com o instituto da função de confiança, pois possuem naturezas jurídicas distintas. A função gratificada é destinada a servidores efetivos que, por razões de interesse público, assumem encargos ou responsabilidades adicionais, sendo remunerados com um acréscimo pecuniário proporcional às novas atribuições, de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e privativa de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou efetivo, sendo inerente à relação de confiança e discricionabilidade existente entre a autoridade nomeante e o servidor investido na função. Portanto, enquanto a função gratificada visa recomensar responsabilidades acrescidas ao cargo efetivo, a função de confiança reflete a delegação de atribuições estratégicas de direção, chefia ou assessoramento.

RESOLVE

Art. 1º. A partir de 01 de janeiro de 2025, fica atribuído à Servidora Pública Municipal **SIMONE DA SILVA**, inscrita sob matrícula de nº 192, Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico para ser responsável como Coordenadora da Agência de Gestão de Recursos Humanos e de Coordenadora da Sala do Empreendedor, nos termos do artigo 42, inciso III, da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, e dos protocolos sob os nºs 15, 33, 66, 67, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 114 e 153/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Teresinha de Fátima Buzadil, Ag. Serv. Operacionais, pelo período aquisitivo de 09/02/23 a 08/02/24 e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início a 06/02/25 término 05/02/25.

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, referente aos períodos trabalhados relacionados e determinar os mesmos o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 110, da Lei Complementar nº 003/11, com início a 06/02/25 término 05/02/25.

NOME	CARGOS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mauro Ferreira dos Santos	Med. Veterinário	18/05/23 a 17/05/24	Retrativo a 13/01/25 a 27/01/25
Valdir Gomes da Silva	Ag. Serv. Operacionais	20/05/23 a 18/05/24	Retrativo a 13/01/25 a 27/01/25
Josiane Pizigi	Enfermeira	22/03/22 a 21/03/23	20/01/25 a 03/02/25
Adilson Fernandes Gomes	Ag. Serv. Operacionais	03/02/23 a 02/02/24	20/01/25 a 03/02/25

Art. 3º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias restantes a servidora, Jacqueline Brito Caraffi, Fonoaudióloga, pelo período aquisitivo de 03/05/23 a 29/05/24, conforme determina o Decreto nº 295/23, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcionais, retroativo ao dia 07/01/25 término 03/01/25.

Art. 4º - Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Daniela Teófilo Ferrarini, Enfermeira - ESF, sendo 14 (quatorze) dias de férias restantes do período de 01/04/23 a 31/03/23, e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/04/23 a 31/03/24, e determinar o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme INSS, com início dia 20/01/25 e término 17/02/25.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Thais dos Santos Cruz, Agente Comunitária de Saúde - ESF, referente ao período trabalhado de 10/01/24 a 19/01/25, com início dia 07/01/25 e término em 05/02/25, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme INSS.

Art. 6º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Conselheira Tutelar Maria Aparecida da Silva Machado, referente ao período trabalhado de 10/01/24 a 19/01/25, com início dia 18/01/25 e término dia 16/01/25, conforme INSS.

Art. 7º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, Fábio Rodrigues dos Santos, Agente de Veículos Automotivos, pelo período trabalhado de 01/01/24 a 31/12/24 e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início retroativo ao dia 11/01/24 e término em 06/02/25.

Art. 8º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, de licença-prévia a servidora, Claudineia Cornelia da Silva, Assessor Social referente ao período trabalhado de 04/03/2018 a 03/04/2023, conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início retroativo ao dia 11/01/24 e término em 06/02/25.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, dia 20 de Janeiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pércles Martinati, Ratifica e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, nos termos do Artigo 74, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO: 115/2024

CONTRATADA: CAXANGA PLANET AGROF. E CNPJ Nº 04.281.160/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ERADICAÇÃO E PODA DE ARVORES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO CONSORCIO CAJUA AMBIENTAL - CICA.

Valor: R\$ 50.350,00 (Cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais)

Form: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Quantidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor total
50	Prestação de Serviço de erradicação/ou supressão de árvores em vias públicas	R\$ 483,50	R\$ 24.175,00
150	Prestação de Serviço de poda de árvores em vias públicas, áreas verdes e demais demandas no território do ente contratada	R\$ 174,50	R\$ 26.175,00
		TOTAL	R\$ 60.350,00

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 031/2025

Designar Servidor do Quadro Efeito para responder como Chefe de Divisão de Licitação, Patrimônio e Arquivo na forma que se especifica:

JOÃO PÉRCLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de Janeiro de 2025, o Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN MARCELO BERALDI**, Matrícula nº 71, ocupante do Cargo de Promovido Efeito de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E ARQUIVO** com Gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos, constante da Lei Municipal nº 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pres. Castelo Branco, em 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) a servidora do cargo de promovido efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012.

O Senhor **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III da Lei Municipal nº 853/2012;

CONSIDERANDO que a concentração das atribuições de Coordenadora do Programa Bolsa Família em Educação, Coordenadora do Plano Municipal de Educação, Técnica no Sistema de Gestão do Transporte Escolar, Técnica no Censo Escolar das escolas municipais, responsável pelo Programa de Ações Articuladas e Sistema do FNDE, além de outras funções correlatas, em uma única servidora pública, constitui uma medida estratégica de gestão que visa à economia e à eficiência administrativa, fundamentando-se no princípio da otimização dos recursos públicos, pois a designação de servidores implicaria em um aumento considerável dos custos operacionais para o município. Assim, ao delegar cumulativamente essas responsabilidades a uma profissional com qualificação técnica e experiência comprovada, o município assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evitando a fragmentação de tarefas e reduzindo despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a designação da servidora **SORAIJA NASSER FASSINA** se fundamenta em sua comprovada capacidade profissional, reconhecida por meio de sua experiência acumulada ao longo de sua trajetória nos quadros da Administração Pública e no efetivo exercício de tais encargos ao decorrer das gestões anteriores.

CONSIDERANDO que tal escolha está alinhada ao princípio do mérito profissional, evidenciado pelo domínio técnico e pela competência demonstrada no desempenho de suas funções, fatores que garantem a excelência e a eficiência no cumprimento das demandas a ela atribuídas;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de conceder e/ou revogar a concessão de função gratificada se trata de ato discricionário do Poder Público;

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaz o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da defesa do interesse público, e

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, e dos protocolos sob os nºs 139 e 157/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, Clodovil Marcos Buzadil, Agente Administrativo, pelo período aquisitivo de 01/01/24 a 31/12/24 e determinar ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o art. 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início a 03/02/25 e término 04/03/25.

Art. 2º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias restantes a servidora, Priscila Almeida Pedrazzani Simardi, Nutricionista, pelo período aquisitivo de 01/06/22 a 31/05/23, conforme determina o Decreto nº 295/23, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcionais, retroativo ao dia 05/01/25 e término 19/01/25.

Art. 3º - Promover o afastamento para tratamento de saúde do servidor Wilson Sales Dias, Agente de Serviços Operacionais, conforme atestado médico apresentado por perícia realizada em 03/01/25, de acordo com o Decreto nº 003/11, retroativo ao dia 01/01/25 até 31/03/25.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, dia 22 de Janeiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Tel: 41-31350810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA:

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei

Considerando o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 117, de 11 de Janeiro de 2025, que altera o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o servidor elencado nesta Portaria exerce função relevante junto ao Setor de Tributos Municipais na Secretaria Municipal onde está lotado, sendo considerada imprescindível para realização dos serviços públicos prestados no âmbito do município, como além das suas atribuições do cargo, o mesmo é responsável pela:

- emissão e cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- Emissão de Alvarás de Licenças e Licenças Sanitárias;
- Lançamentos e cobrança de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis);
- Lançamentos de DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- Cadastro de Controle Imobiliário Urbano e Rural;
- Controle de Cadastro Mobiliário;
- Controle de Dívida Ativa;
- Responsável pela execução do convênio junto a Receita Federal para a fiscalização e cobrança do ITR (Imposto Territorial Urbano) no Âmbito Municipal e outras funções correlatas;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados ao Setor de Tributos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **SIDNEI FACCHIN**, mat. 160, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, dada municipalidade, uma gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos fixos mensais, conforme disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 853/2012, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de Janeiro de 2024.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) a servidora do cargo de promovido efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012.

O Senhor **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III da Lei Municipal nº 853/2012;

CONSIDERANDO que a concentração das atribuições de Coordenadora da Agência de Gestão de Recursos Humanos e de Coordenadora da Sala do Empreendedor em uma única servidora pública constitui uma estratégia administrativa fundamentada nos princípios da economia e da eficiência, garantindo a otimização dos recursos municipais. Essa medida evita o aumento de custos operacionais que seriam gerados pela designação de servidores adicionais ou pela contratação de novos profissionais para desempenhar essas funções separadamente. Ao designar cumulativamente essas atribuições a uma servidora com qualificação técnica e experiência comprovada, o município assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, evitando a fragmentação de tarefas e reduzindo despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que a designação da servidora **SORAIJA NASSER FASSINA** se fundamenta em sua comprovada capacidade profissional, reconhecida por meio de sua experiência acumulada ao longo de sua trajetória nos quadros da Administração Pública e no efetivo exercício de tais encargos ao decorrer das gestões anteriores.

CONSIDERANDO que tal escolha está alinhada ao princípio do mérito profissional, evidenciado pelo domínio técnico e pela competência demonstrada no desempenho de suas funções, fatores que garantem a excelência e a eficiência no cumprimento das demandas a ela atribuídas;

CONSIDERANDO que o ato administrativo de conceder e/ou revogar a concessão de função gratificada se trata de ato discricionário do Poder Público;

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles nos quais a lei confere ao agente público a possibilidade de escolher a solução que melhor satisfaz o interesse público em questão, ou seja, são aqueles cuja lei deixa a critério do administrador a escolha, entre diversas opções, da mais adequada à realização da defesa do interesse público, e

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
E-mail: rhp@precastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Concede FG (Função Gratificada) a servidora do cargo de promovido efetivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 853/2012.

O Senhor **JOÃO PÉRCLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso III da Lei Municipal nº 853/2012;

CONSIDERANDO, primordialmente, que no âmbito do Direito Administrativo, a atribuição de função gratificada não se confunde com o instituto da função de confiança, pois possuem naturezas jurídicas distintas. A função gratificada é destinada a servidores efetivos que, por razões de interesse público, assumem encargos ou responsabilidades adicionais, sendo remunerados com um acréscimo pecuniário proporcional às novas atribuições, de acordo com o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal, e privativa de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ou efetivo, sendo inerente à relação de confiança e discricionabilidade existente entre a autoridade nomeante e o servidor investido na função.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Em busca de melhorias, prefeito de Santa Fé Edson Palotta reforça pedido ao deputado Soldado Adriano José para pavimentar estrada do Salto Bandeirantes

Acompanhado de autoridades e lideranças locais, o prefeito destacou a importância dessa obra para impulsionar o turismo, fortalecer a economia e garantir mais segurança aos visitantes e trabalhadores.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na última quarta-feira (22), o prefeito de Santa Fé, Edson Palotta Netto, liderou uma visita ao Salto Bandeirantes para reforçar a solicitação de pavimentação da estrada municipal que liga a rodovia PR-317 (KM 47) até a entrada do empreendimento. O encontro contou com a presença do Deputado Estadual Adriano José, do proprietário do Salto Bandeirantes, João Carlos Berlese, do vice-prefeito Rafael Augusto Figueira, e de Tião Romanato, Secretário de Agricultura.

O prefeito destacou a importância da obra para a região, enfatizando os benefícios econômicos e sociais que ela trará. "Essa pavimentação é um marco que representará mais segu-



Tião Romanato, Secretário de Agricultura, o Deputado Estadual Soldado Adriano José, João Carlos Berlese, do Salto Bandeirantes, o prefeito Edson Palotta Netto e o vice-prefeito Rafael Augusto Figueira, durante visita para reforçar o pedido de pavimentação da estrada municipal

rança, conforto e progresso para a nossa comunidade e

um verdadeiro patrimônio de nossa região", afirmou Edson Palotta Netto.

João Carlos Berlese agradeceu a presença das lideranças e ressaltou o impacto positivo que a melhoria trará para o acesso ao Salto Bandeirantes, tornando-o ainda mais atrativo e acessível aos visitantes.

O deputado Adriano José reforçou seu compromisso em buscar soluções junto ao governo estadual para viabilizar o projeto, destacando a importância da obra para o fortalecimento do turismo e da economia local.

A estrada municipal, que possui cerca de 1,9 quilômetros, é vista como uma ligação estratégica, tanto para o desenvolvimento da região quanto para a valorização do Salto Bandeirantes como destino turístico. A união de esforços entre as

para os turistas que prestigiavam o Salto Bandeirantes,



Fotos: Divulgação

O prefeito Edson Palotta Netto e o vice-prefeito Rafael Augusto Figueira formalizaram o pedido de pavimentação da estrada municipal ao deputado estadual Soldado Adriano José, durante visita ao Salto Bandeirantes

lideranças presentes reflete essa antiga demanda da comunidade em atender a



Conclave

Já faz algum tempo que o cinema encontra na Igreja Católica uma fonte inesgotável de inspiração para suas obras. É claro que, em busca do entretenimento, nem sempre o que se apresenta ao público pode ser considerado fiel ao que a Igreja é ou representa. Nesse ponto, entra em debate a questão da liberdade artística. Até onde a arte, com seu potencial transgressor, pode atacar, contestar ou colocar em xeque a fé e os valores de milhões de pessoas? Esse tom de subversividade da arte encontra na Igreja um alvo fácil, pois, como instituição, ela ainda exerce um grande fascínio sobre crentes e descrentes e desperta uma aura de mistério e curiosidade que são grandes atrativos para o público. A grande estreia dessa semana, mais um dos fortes candidatos a algumas indicações ao Oscar, bebe dessa fonte. Nesta edição, a Coluna Sétima Arte lançará algumas luzes sobre Conclave, o novo filme inspirado na Igreja Católica que acabou de chegar aos cinemas.

Conclave, dirigido por Edward Berger e baseado no livro homônimo de Robert Harris, emerge como uma obra cinematográfica que resgata o fascínio pelo drama religioso, um gênero que não ocupava as telas com tanta intensidade desde o impacto de O Código da Vinci. O diretor, aclamado por seu trabalho em Nada de Novo no Front (ganhador de 4 Oscars em 2023), demonstra mais uma vez sua capacidade de conduzir narrativas complexas com maestria. Conclave é um exemplo brilhante de como um diretor pode transformar uma eleição papal — algo que, supostamente, deveria ser um evento tranquilo — em um thriller psicológico envolvente. A história se desenrola após a morte do Papa, interpretado por Bruno Novelli, e a responsabilidade de coordenar o conclave recai sobre o Cardeal Lawrence, vivido por Ralph Fiennes, cuja performance é notável.

Fiennes, conhecido por sua versatilidade em papéis que vão desde vilões icônicos até personagens mais introspectivos, encarna Lawrence com uma profundidade que captura a essência de um homem sob pressão. Seu físico, cada vez mais curvado à medida que a eleição avança, é uma metáfora visual da carga que ele carrega ao longo da trama. A atuação de Fiennes é um dos pilares que sustentam a narrativa, por isso, ninguém ficou surpreso ao vê-lo novamente entre os indicados às grandes premiações, como, por exemplo, o Globo de Ouro 2025, que ele perdeu para Adrien Brody.

O elenco de apoio é igualmente notável. Stanley Tucci, como o Cardeal Bellini, traz uma perspectiva contemporânea e progressista para a Igreja, enquanto John Lithgow, no papel do Cardeal Tremblay, apresenta uma ambição velada por uma fachada de resignação. Sergio Castellitto, como o Cardeal Tedesco, é o conservadorismo encarnado, e sua interpretação quase teatral rouba a cena sempre que aparece. Lucian Msamati, como o Cardeal Adeyemi, adiciona uma camada de diversidade e sutileza ao debate interno da Igreja, com sua origem africana trazendo uma nova dinâmica ao conservadorismo.

Isabella Rossellini, embora com pouquíssimo tempo de tela

como a Irmã Agnes, deixa uma impressão duradoura de sua presença. Sua personagem, envolvida na organização do conclave e guardiã de um segredo de grande magnitude, é um lembrete da presença feminina em um ambiente predominantemente masculino. Infelizmente, o filme não explora tanto quanto poderia o potencial de sua personagem, mas a brevidade de suas aparições não diminui o impacto de sua atuação.

O trabalho técnico empregado em Conclave é de se admirar. A fotografia de Stéphane Fontaine é um verdadeiro destaque, com enquadramentos que transformam cenas cotidianas em momentos de pura arte visual, existem sequências de cenas que dão até vontade de enquadrar e colocar na parede. A chuva que os cardeais enfrentam é capturada de forma a se tornar um símbolo poderoso, talvez uma representação dos desafios que a Igreja enfrenta em tempos de mudança. A trilha sonora de Volker Bertelmann complementa a narrativa com tons solenes que elevam a tensão em pontos cruciais. Peter Straughan, responsável pelo roteiro, consegue equilibrar a linha tênue entre revelar e ocultar, proporcionando ao público uma trama repleta de reviravoltas e questionamentos. A Igreja Católica, com seus dogmas e políticas, é colocada sob um microscópio, e os cardeais, embora homens de fé, revelam-se em sua humanidade — com virtudes e defeitos que influenciam suas ações e articulações pelo poder.

A decisão do diretor de não recorrer a flashbacks para explicar o passado do papa falecido é um testemunho da confiança do diretor na inteligência de seu público, que é convidado a preencher as lacunas com suas próprias deduções. Contudo, nem tudo é perfeito. A introdução de eventos externos ao Vaticano e a chegada do Cardeal Benitez, interpretado por Carlos Diez, parecem desviar a atenção da intriga principal. Embora esses elementos sirvam para agitar as águas e promover discussões, há uma sensação de que poderiam ter sido integrados de forma mais orgânica à trama, evitando desvios narrativos que, por vezes, parecem artificiais.

A reviravolta final, embora surpreendente — e certamente um ponto de discussão entre o público mais atento —, carece de uma conexão mais profunda com o desenvolvimento da história. Ela se apresenta quase como um elemento externo, uma surpresa para o público, mas não tanto como uma consequência natural dos eventos que desenrolam no Vaticano. Isso pode deixar alguns espectadores com a impressão de que o filme se esforçou para criar um momento de choque, em detrimento de uma coesão narrativa mais apurada. De qualquer forma, ele tenta provocar reflexões. Apesar desses pontos, Conclave se mantém como um thriller eclesástico robusto, capaz de manter os olhos do público grudados na tela. A habilidade de Berger em criar tensão é evidente, e a forma como ele utiliza os espaços do Vaticano contribui para essa sensação de suspense iminente.

Por que ver esse filme? A obra se destaca por abordar temas contemporâneos relevantes à Igreja Católica, como a renovação ou não de certos dogmas e a influência política em suas decisões mais sagradas. Berger entende a magnitude da missão de escolher um líder para mais de 1,3 bilhão de fiéis e trata o assunto com a seriedade e o drama que ele exige. Além do mais, ele mata a curiosidade de muita gente que sonha em saber como se porta e o que fazem os cardeais trancados na Capela Sistina durante a eleição de um novo Papa. Este é um filme que não apenas entretém, mas também provoca reflexões sobre fé, poder e a natureza da liderança religiosa em um mundo em constante transformação. Com um elenco de primeira linha, uma direção segura e uma narrativa que nos faz questionar até o último minuto, este será um prato cheio para aqueles que apreciam um bom mistério e um debate intelectual. Boa sessão!



Dika da Naka apresenta receita refrescante para dias quentes: Ceviche de Manga

Foto: Divulgação

Com a chegada dos dias mais quentes, a @dikadanaka traz uma receita leve, colorida e cheia de sabor: o **Ceviche de Manga**. Essa opção refrescante é perfeita para quem busca uma refeição prática e saudável, combinando o doce da manga com o toque ácido do limão e o frescor das ervas. Ideal para servir como entrada ou acompanhamento, o prato é uma ótima escolha para surpreender em almoços, jantares ou até mesmo piqueniques.

Ingredientes

- 2 mangas;
- 1 cebola roxa pequena;
- 1/4 xícara (chá) de pimenta biquinho (opcional);
- Suco de 1 limão;
- Sal a gosto;
- Pimenta-do-reino a gosto;
- 2 colheres (sopa) de azeite;
- Salsinha picada.

Modo de Preparo

1. Comece cortando a



cebola roxa em fatias bem finas e deixe-as de molho em água gelada por cerca de 10 minutos. Esse processo ajuda a suavizar a acidez da cebola.

2. Enquanto isso, descasque e corte as mangas em cubinhos. Adicione a pimenta biquinho picada e a cebola roxa escorrida.

3. Tempere a mistura com sal, pimenta-do-reino, salsinha picada e o suco de limão. Finalize com o azeite, misturando delicadamente para incorporar os sabores. O resultado é um prato leve e cheio de personalidade, perfeito para quem quer inovar no cardápio com uma receita prática e saudável. Experimente o Ceviche de Manga da @dikadanaka e traga frescor e sabor para a sua mesa!



MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS.

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO. Rows include TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS.

RRREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

Notas Explicativas

Handwritten signatures and names: MARCELO REGINALDO FERREIRA, ELIANE DE BARROS ZANOLI. Includes title 'CONTADOR' and 'CONTROLE INTERNO'.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE SANTA FE 21/01/2025 - 16:22:41

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Judiciária, Administração Geral, Saúde, Educação, Cultura, etc.

RRREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Assistência Comunitária, Saúde, Educação, Cultura, etc.

RRREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Serviços Urbanos, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Indústria, Comércio e Serviços.

RRREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Promoção Comercial, Comércio Exterior, Turismo.

MUNICIPIO DE SANTA FE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RRREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R\$ 1,00

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include Despesas (exceto intra-orçamentárias), Legislativa.

Table with columns for functional areas (e.g., ADMINISTRAÇÃO GERAL, ENERGIA, TRANSPORTES) and financial data (DOTAÇÃO INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO).

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data, including sub-categories like DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data, including sub-categories like DESPESAS EMPENHADAS.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data, including sub-categories like DESPESAS EMPENHADAS.

Table with columns for functional areas (e.g., GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, INDÚSTRIA) and financial data (DOTAÇÃO INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO).

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) - Table with columns for functional areas and financial data, including sub-categories like DESPESAS EMPENHADAS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA FE

Signature of Marcelo Rogério de Ferreira, Contador, and Eliane de Barros Zanoli, Controle Interno.

MUNICÍPIO DE SANTA FE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Table showing the evolution of current revenue liquid (EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA) from January to December 2024, categorized by type of revenue.

Signature of Marcelo Rogério de Ferreira, Contador, and Eliane de Barros Zanoli, Controle Interno.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS - null

MUNICÍPIO DE SANTA FE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Table showing primary revenues (RECEITAS PRIMÁRIAS) and nominal results (RESULTADOS NOMINAIS) for the period from January to December 2024.

Table with columns for financial items, values, and totals. Includes categories like 'Aplicações Financeiras (II)', 'Outras Receitas Patrimoniais', etc.

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$1,00

Table with columns: DESPESAS PRIMARIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS.

RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVII) - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) -4.727.390,66

RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII) - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) -4.727.390,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO VALOR CORRENTE

JUROS NOMINAIS VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XV) - (XXVI)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) R\$1,00

ABAXO DA LINHA

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, Em 31/Dez/2023, Até o bimestre/ 2024. Includes rows for DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX), DEDUÇÕES (XL), etc.

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) -8.201.116,79

AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/ 2024

RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII) -8.767.007,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTARIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 11.819.887,78

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 11.819.887,78

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS 0,00

MARCELO REGINALDO FERREIRA CONTADOR

ELIANE DE BARROS ZANOLI CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:41:51

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$1,00

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR REALIZADO

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência. Includes rows for Mobilização, Interna, Externa, etc.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) 63.966.690,16 0,00

RECEITA A CONCRETAR E LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (IV - V) 0,00 0,00

RECEITA A CONCRETAR E LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00

OTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII) = (III) + (IIIa) + (IIIb) + (IIIc) 2.026.440,00 3,17

LIMITE GERAL, DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 10.234.670,43 16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - "L" 9.211.203,38 14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA 0,00 0,00

TOTAL DESTINADO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA 4.477.668,31 7,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "f" e inciso III alínea "c") R\$1,00

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR REALIZADO

Parcelamentos de Dívidas 0,00 0,00

Tributos 0,00 0,00

Contribuições Previdenciárias 0,00 0,00

FGTS 0,00 0,00

Demais Contribuições Sociais 0,00 0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas 0,00 0,00

TOTAL 0,00 0,00

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:41:51

MARCELO REGINALDO FERREIRA CONTADOR

ELIANE DE BARROS ZANOLI CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:26:42

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇAMENTO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$1,00

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Includes rows for RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I), PODER EXECUTIVO, etc.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:26:42

MARCELO REGINALDO FERREIRA CONTADOR

ELIANE DE BARROS ZANOLI CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:26:42

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º) R\$1,00

RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO REALIZADO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) 2.500.000,00 2.026.440,00 473.560,00

DESPESAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SALDO NÃO EXECUTADO

DESPESAS DE CAPITAL 18.615.207,57 11.841.302,87 10.642.286,17 1.199.016,70 6.773.904,70

Investimentos 17.634.762,68 10.900.676,27 9.701.659,57 1.199.016,70 6.734.086,41

Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Amortização da Dívida 980.444,89 940.626,60 940.626,60 0,00 39.818,29

DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II) 18.615.207,57 11.841.302,87 10.642.286,17 1.199.016,70 6.773.904,70

RESULTADO PARA ANULAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II) 6.115.207,57 9.814.862,87 0,00 0,00 6.300.344,70

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:27:33

Notas Explicativas

MARCELO REGINALDO FERREIRA CONTADOR

ELIANE DE BARROS ZANOLI CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:27:33

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$1,00

RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS SALDO

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) 283.653,38 232.495,72 51.157,66

Receita de Alienação de Bens Móveis 269.918,43 207.900,00 62.018,43

Receita de Alienação de Bens Imóveis 13.734,95 0,00 13.734,95

Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00 0,00 0,00

Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras 0,00 24.595,72 -24.595,72

DESPESAS DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR SALDO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) 298.714,02 206.745,61 86.745,61 86.745,61 180.000,00 31.540,32 31.966,41

Despesa de Capital 298.714,02 206.745,61 86.745,61 86.745,61 180.000,00 31.540,32 31.966,41

Investimentos 298.714,02 206.745,61 86.745,61 86.745,61 180.000,00 31.540,32 31.966,41

Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Amortização da Dívida 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR 2023 2024 SALDO ATUAL

VALOR (III) 71.176,33 (II) = (I) - (II) + (III) -4.076,14 67.100,19

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE

21/01/2025 - 16:28:36

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$1,00

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

1- RECEITA DE IMPOSTOS 8.396.709,67 8.396.709,67 7.472.567,60

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU 5.232.818,02 5.232.818,02 2.862.367,35

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI 744.804,99 744.804,99 860.263,85

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS 1.840.274,28 1.840.274,28 1.725.989,45

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 578.812,38 578.812,38 2.824.126,95

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 52.860.493,70 52.860.493,70 42.187.416,46

2.1- Cota-Parte FPM 35.149.491,86 35.149.491,86 25.638.025,22

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 33.626.566,38 33.626.566,38 2.398.934,90

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e 1.518.925,35 1.518.925,35 23.238.390,30

2.2- Cota-Parte ICMS 15.115.611,11 15.115.611,11 191.226,40

2.3- Cota-Parte IP-Estado 500.786,54 500.786,54 1.202.179,29

2.4- Cota-Parte ITR 1.983.705,11 1.983.705,11 2.508.513,34

2.5- Cota-Parte FVA 0,00 0,00 0,00

2.6- Cota-Parte CF-Com 0,00 0,00 0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00 0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 61.277.113,37 61.277.113,37 48.659.984,06

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.6) + (2.7)) 10.272.294,67 10.272.294,67 7.987.596,31

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2) + (2.4) + (2.7)) 3.046.962,67 3.046.962,67 4.457.438,71

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) FUNDEB R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 11.093.287,37 11.093.287,37 8.938.103,63

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.093.287,37 11.093.287,37 8.938.103,63

6.1.1- Principal 11.093.287,37 11.093.287,37 8.938.103,63

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 38.573,02

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundo 0,00 0,00 0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAUF 0,00 0,00 0,00

6.2.1- Principal 0,00 0,00 0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundo 0,00 0,00 0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0,00 0,00 0,00

6.3.1- Principal 0,00 0,00 0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00

6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundo 0,00 0,00 0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00 0,00 0,00

6.4.1- Principal 0,00 0,00 0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundo 0,00 0,00 0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4) 826.992,70 826.992,70 948.578,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 322.678,96 322.678,96

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 116.940,79 116.940,79

8.2- SUPERÁVIT RECURSOS DE OUTROS EXERCÍCIOS 205.738,17 205.738,17

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 8.260.782,58 8.260.782,58

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Destinação) DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 11.417.125,21 8.992.723,34 8.992.723,34 8.991.142,64 0,00

10.1- PROFESSORIAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 8.668.805,17 8.668.805,17 8.668.805,17 8.667.304,47 0,00

10.1.1 - Educação Infantil 5.199.639,18 4.648.139,54 4.648.139,54 4.646.558,84 0,00

10.1.2 - Ensino Fundamental 5.893.647,86 4.020.745,63 4.020.745,63 4.020.745,63 0,00

10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.1.4 - Educação Especial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.1.5 - Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS 323.838,17 323.838,17 323.838,17 323.838,17 0,00

10.2.1 - Educação Infantil 133.359,00 133.359,00 133.359,00 133.359,00 0,00

10.2.2 - Ensino Fundamental 190.479,17 190.479,17 190.479,17 190.479,17 0,00

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2.4 - Educação Especial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2.5 - Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2.6 - Transporte (Educativo) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

10.2.7 - Outras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

INDICADORES DO FUNDEB - Tabela com 4 colunas principais: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal. Tabela com 5 colunas: VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES, % APLICADO.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB). Tabela com 5 colunas principais.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB. Tabela com 5 colunas principais.

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. Tabela com 4 colunas: VALOR EXIGIDO, VALOR APLICADO, % APLICADO.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 2 colunas: PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS.

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO. Tabela com 5 colunas principais.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCLUSÃO BANCÁRIA. Tabela com 4 colunas principais.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. Tabela com 4 colunas principais.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012. Tabela com 4 colunas principais.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Tabela com 10 colunas principais.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONCRETOR. Tabela com 5 colunas principais.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Tabela com 4 colunas principais.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Tabela com 5 colunas principais.

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Tabela com 5 colunas principais.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Tabela com 5 colunas principais.

Assinaturas e rubricas de Marcelo Ricardo de Faria e Eliane de Barros Zanoli.

MUNICÍPIO DE SANTA FE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP. Tabela com 4 colunas principais.

DESPESAS DE PPP. Tabela com 10 colunas principais.

Assinaturas e rubricas de Marcelo Ricardo de Faria e Eliane de Barros Zanoli.

MUNICÍPIO DE SANTA FE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Tabela com 2 colunas principais.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Tabela com 4 colunas principais.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 5 colunas principais.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Tabela com 2 colunas principais.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Tabela com 2 colunas principais.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. Tabela com 4 colunas principais.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tabela com 4 colunas principais.

MUNICÍPIO DE SANTA FE - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. Tabela com 4 colunas principais.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA. Tabela com 5 colunas principais.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL. Tabela com 2 colunas principais.

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. Tabela com 2 colunas principais.

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. Tabela com 4 colunas principais.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tabela com 4 colunas principais.

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1.00. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais (% Mínimo e % Aplicado), e Saldo não realizado.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor Apurado Até o Bimestre, Limite Constitucional Anual (% Mínimo e % Aplicado), e Saldo a Realizar.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. Tabela com 2 colunas: Descrição e Valor Apurado no Exercício Corrente.

Notas Explicativas. Espaço para explicações adicionais sobre os dados apresentados.

Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

Em Operações de Crédito Externas e Internas. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, Saldo do Exercício Anterior, e Saldo do Exercício de 2024.

CONTRAGANTIAS RECEBIDAS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2024 (Até 1º e 2º Semestres).

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE. Data: 21/01/2025 - 16:41:04.

Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

DESPESA COM PESSOAL. Tabela detalhada com 13 colunas mensais (Janeiro a Dezembro) e colunas para Total e Restos a Pagar.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, % Sobre a RCL Ajustada, e Limite Legal.

Notas Explicativas e Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

DESPESA COM PESSOAL. Tabela consolidada com 13 colunas mensais e colunas para Total e Restos a Pagar.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, % Sobre a RCL Ajustada, e Limite Legal.

Notas Explicativas e Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

DÍVIDA CONSOLIDADA. Tabela com 4 colunas: Descrição, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2024 (Até 1º e 2º Semestres).

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC. Tabela com 4 colunas: Descrição, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2024 (Até 1º e 2º Semestres).

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE. Data: 21/01/2025 - 16:39:38. Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor, % Sobre a RCL Ajustada, e Limite Legal.

FONTE: Sistema Eletex Gestão Pública Unidade Responsável MUNICÍPIO DE SANTA FE. Data: 21/01/2025 - 16:43:07. Assinaturas de Marcelo Reginaldo Ferreira (Contador) e Eliane de Barros Zanoli (Controle Interno).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES.

GARANTIAS CONCEDIDAS. Tabela com 4 colunas: Descrição, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2024 (Até 1º e 2º Semestres).

MUNICÍPIO DE SANTA FE, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA. Tabela com 10 colunas: Descrição, Saldo do Exercício Anterior, Saldo do Exercício de 2024 (Até 1º e 2º Semestres), e Responsabilidade.

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Table with columns for Recursos Ordinários/Livres, TOTAL (III + IV + V), and various financial indicators.

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with columns for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE, and DESPESA COM O PESSOAL.

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Table with columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, and DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA.

MUNICÍPIO DE SANTA FE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO Estado do Paraná

Table with columns for ANEXO VI DA LEI Nº 2.191/2011 TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR

Table with columns for ANEXO VII DA LEI Nº 2.191/2011 TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns for ANEXO VIII DA LEI Nº 2.191/2011 TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns for ANEXO VII DA LEI Nº 2.191/2011 TABELA DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Table with columns for TABELA DA CARRERA DE NÍVEL FUNDAMENTAL and TABELA DA CARRERA DE NÍVEL MÉDIO

TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL TÉCNICO

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

TABELA DA CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

TABELA DA CARREIRA MÉDICA

Table with 10 columns (Níveis 1-10) and 10 rows of salary data.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO

Estado do Paraná, Rua Dona Sílbia, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitação

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná, Rua Dona Sílbia, Nº 322 - Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810

Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitação

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço Total.

Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

ARTIGO

A posse de Trump e o impedimento de Bolsonaro: contraditório, Direitos Fundamentais e democracia em debate

Fotos: Divulgação

Wilson de Jesus Guarnieri Júnior

A posse de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos em 2025 trouxe à tona o fortalecimento de lideranças conservadoras em um cenário global de intensos debates sobre os rumos das democracias. No Brasil, Jair Bolsonaro, impedido judicialmente de viajar aos Estados Unidos para prestigiar a cerimônia, tornou-se o centro de uma controvérsia jurídica e política. A decisão, proferida pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), foi amplamente criticada por desrespeitar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, além de restringir o direito fundamental de ir e vir de forma antecipada e sem condenação transitada em julgado.

A Constituição Federal de 1988 é clara ao estabelecer, no artigo 5º, inciso LVII,

que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Essa garantia fundamental, que assegura o direito à presunção de inocência, reflete o compromisso do Estado Democrático de Direito com a proteção de liberdades individuais.

Jair Bolsonaro, embora alvo de investigações, não foi condenado por qualquer crime que justificasse a restrição de seus direitos fundamentais, como o de ir e vir. A decisão de Moraes, tomada de forma monocrática e sem prévia manifestação do ex-presidente, é criticada por aliados e juristas como uma violação ao devido processo legal. Como afirmou Ulisses Guimarães, em discurso histórico na promulgação da Constituição de 1988, “a Constituição certamente não é perfeita. Mas ela será útil enquanto for respeitada”. Nesse caso, o desrespeito à Carta Magna ameaça os pró-

prios pilares democráticos.

Os princípios do contraditório e da ampla defesa, também garantidos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição, são indispensáveis para assegurar que qualquer pessoa, independentemente de sua posição política, tenha a oportunidade de se manifestar e contestar medidas judiciais que restrinjam seus direitos. A decisão que impediu Bolsonaro de viajar foi tomada sem que ele fosse ouvido previamente, ferindo esses princípios fundamentais e reforçando críticas ao suposto protagonismo político do STF.

A proibição de Bolsonaro de viajar e participar da posse de Donald Trump é interpretada como uma tentativa de minar sua liberdade política e de enfraquecer suas relações internacionais. Seus aliados apontam que, mesmo em um cenário de investigações, medidas que restrinjam direitos fundamentais devem ser ado-

tadas apenas em caráter excepcional, sempre respeitando as garantias processuais e a presunção de inocência.

O impedimento de Jair Bolsonaro de viajar, sem condenação transitada em julgado e sem respeito ao contraditório e à ampla defesa, levanta sérios questionamentos sobre o respeito aos direitos fundamentais e ao devido processo legal no Brasil. A decisão, que restringiu antecipadamente o direito de ir e vir, não encontra amparo constitucional e fere os princípios que sustentam o Estado Democrático de Direito.

Como enfatizou Ulisses Guimarães, a Constituição é o “livro da liberdade” e deve ser defendida contra qualquer tentativa de violação. A defesa de Bolsonaro nesse episódio é, antes de tudo, uma defesa do texto constitucional e dos direitos fundamentais que ele assegura a todos os cidadãos. Norberto Bobbio nos ensina que “a de-

mocracia vive de regras, e a primeira regra é respeitar os direitos de todos”. Sem esse compromisso, a democracia corre o risco de se tornar um sistema onde, como alertou Rui Barbosa, “a força se sobrepõe à razão”.

Assim, enquanto o Brasil enfrenta desafios institucionais, a preservação da democracia exige vigilância constante para que direitos fundamentais, como o contraditório, a ampla defesa e a liberdade de ir e vir, jamais sejam tratados como concessões, mas como pilares inegociáveis de uma sociedade verdadeiramente livre.



Wilson de Jesus Guarnieri Júnior é bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá-PR (2006). Sócio Fundador da Advocacia Guarnieri Consultores Jurídicos e Compliance, com 18 anos de atuação, foi Delegado da Caixa de Assistência dos Advogados da OAB/PR. Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 48.764. Mestrando em Direito Digital e Agronegócio pela Faculdade de Direito Londrina, em Londrina/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. O Prefeito Municipal, João Péricles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em face do que consta no Edital nº 001/2025, homologa e adjudica o presente Licitatório nos termos:

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Includes items for mechanical services and software.

Presidente Castelo Branco, 23 de janeiro de 2025. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 036/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva para servidor de cargo efetivo.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal. Decreto: Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, o Sr. ODAIR SILVESTRE FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.444.888-2 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GTDE (GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), de 40% (Quarenta por cento), do seu vencimento básico em conformidade com a Lei Municipal nº 653/2012, Art. 5º.

Produtores paranaenses ampliam área de plantio de salsinha e cebolinha

Boletim de Conjuntura Agropecuária mostra que os dois temperos naturais - bastante utilizados em saladas, alimentos quentes e para enfeite de pratos - aumentaram em até 63,5% a extensão de plantio em dez anos.

Dois dos temperos naturais mais utilizados em saladas, alimentos quentes ou simplesmente para enfeitar pratos, a cebolinha e a salsinha tiveram evolução grande em área em dez anos no Paraná. A primeira subiu de 525 hectares para 749 hectares (42,6% a mais), enquanto a salsinha avançou 63,5%, passando de 453 hectares em 2014 para 741 hectares em 2023.

O desempenho dessas culturas é apresentado com mais detalhes no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 17 a 23 de janeiro. O documento preparado pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, também fala sobre cultivo de pera, evolução da colheita do milho, e produção e exportação de carne bovina e suína.

O Paraná é o quarto maior produtor da dupla cebolinha/salsinha no Brasil, ranking liderado por São Paulo. Em 2023 os dois temperos foram plantados em pouco menos de 1,5 mil hectares em solo paranaense e responderam cada um deles por 1,1% dos R\$ 7,2 bilhões de Valor Bruto da Produção (VBP) referente às 54 espécies da olericultura desenvolvida no Estado.

Foram retiradas 10,3 mil toneladas de cebolinha, que tiveram um VBP de R\$ 75,5 milhões. A salsinha forneceu as mesmas 10,3 mil toneladas, com valor um pouco superior, alcançando R\$ 77,7 milhões. Mais da metade da produção das duas culturas saíram do Núcleo Regional



Foto: Geraldo Bubniak/AEN

de Curitiba, com destaque para São José dos Pinhais e Mandrituba. O aumento foi significativo ao longo dos dez anos analisados, mas nesse período houve momentos em que o produtor ficou ainda mais satisfeito. Para a salsinha, o ano de 2016 rendeu R\$ 171,2 milhões, enquanto os produtores de cebolinha foram beneficiados com R\$ 117,1 milhões em 2020.

Esses dois temperos naturais não são bons apenas para os produtores comerciais. “Com uma potência econômica oculta e um pouco deslocados da visão nas gôndolas de varejo e meio perdidos na lista de compras, os maços de salsinha e cebolinha podem ser cultivados em vasos acima da pia de casa, nas áreas e sacadas ou, melhor ainda, em uma pequena horta”, orienta o engenheiro agrônomo do Deral, Paulo Andrade. AEN